



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da Sessão Ordinária nº. 3.179 de 23 de setembro de 2025 às 18 horas.

PRESIDENTE:

Roberto Augusto Kruehl Niederauer

CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES:

Daniel Sergio Presta Garcia
Luis Roberto Andrade Ponte
Luiz Anibal Vieira Machado
Nelson Noll
Fábio Avancini Rodrigues
Darcy Luiz Zottis Filho

Representante da Escola de Engenharia - UFRGS
Representante da SERGS
Representante da FETTRAROD
Representante da SAERRGS
Representante da FARSUL
Representante da FEDERASUL

CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES:

Paulo Richard Ziegler
Sérgio Luiz Klein
Luciano Dornelles

Representante da FETRANSUL
Representante da FIERGS
Representante do DAER/RS

CONSULTOR TÉCNICO

Engº Marco Aurélio Michelin

ASSESSOR TÉCNICO

SECRETÁRIA:

Silvia Vargas Bertoglio

ABERTURA DA SESSÃO: Às dezoito horas do dia 16 de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões Conselheiro Bruno Linck, nono andar do Edifício ENGº JOSÉ BAPTISTA PEREIRA, sede do DAER/RS, sito na Av. Borges de Medeiros, número mil quinhentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Porto Alegre, reúne-se o Conselho Rodoviário do DAER/RS. Satisfeito o “quorum regimental” o Presidente Roberto Augusto Kruehl Niederauer, declara abertos os trabalhos. **LEITURA E APRECIACÃO DA ATA:** O Presidente Roberto Augusto Kruehl Niederauer, submete à apreciação do Colegiado a Ata da Sessão nº 3.178 realizada em 16 de setembro de 2025 foi submetida à aprovação e restou em suspenso, a fim de dirimir dúvidas quanto ao balancete.-----

ORDEM DO DIA: DAER - 25/0435-0004672-7-CR-11.743/25 - que versa sobre a municipalização, em favor do Município de **Forquetinha**, da titularidade do segmento da rodovia **ERS-421** compreendido entre o km 6,28 e o km 8,50, totalizando 2,22 km de extensão, parte integrante do trecho rodoviário 421ERS0010,, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº **15511/25** do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Daniel Sergio Presta Garcia, representante da Escola de engenharia - UFRGS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO o pré-relato do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin**, Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Daniel Sergio Presta Garcia, Relator**, cujos fundamentos acolhem por unanimidade, **RESOLVE:-** homologar a Resolução 15511/25 do Conselho de Administração do DAER/RS que autoriza a municipalização, em favor do município de **Forquetinha**, do segmento da rodovia ERS-421 compreendido entre o km 6,28 e o km 8,50, com coordenadas iniciais 29°24'50.02"S, 52°03'15.78"O e finais 29°24'17.31"S, 52°04'21.21"O (SIRGAS 2000), totalizando 2,22 km (dois quilômetros e duzentos e vinte metros) de extensão, parte integrante do trecho rodoviário 421ERS0010, tudo como consta nas informações constantes no presente expediente, no Parecer da Comissão de Controle nº 508, fl. 50, no Parecer da Procuradoria. Setorial junto ao DAER/RS através da 620/2025/JMRA/DAER em fls. 40/41, e no Relato, inclusos no processo n.º **25/0435-0004672-7**.-----
DAER - 25/0435-0013427-8 - CR-11.744/25- que versa sobre a celebração de

.....

Termo Aditivo ao Convênio n.º AJ/CN/005/22, município de **Roca Sales/RS**, com o intuito de continuidade da execução das obras de ligação asfáltica da rota turística "Caminho do Pão e do Vinho", lote 05 - parte 02 da linha geral, no município de Roca Sales - RS, junto à linha Fernando Abbott, com extensão de 2,8 Km, que tem por objetivo integrar o desenvolvimento turístico regional da região alta do Vale do Taquari com a Serra Gaúcha, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 15505/25 do Conselho de Administração do DAER/RS, **CONSIDERANDO** o pré-relato do Consultor Técnico Eng. **Marco Aurélio Michelin**, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Fábio Avancini Rodrigues**, representante da FARSUL que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS**, **CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Fábio Avancini Rodrigues, Relator**, cujos fundamentos acolhem por unanimidade, **RESOLVE:-** homologar a Resolução 15505/25 do Conselho de Administração do **DAER/RS** que **autoriza** a celebração de Termo Aditivo ao Convênio n.º AJ/CN/005/22, celebrado com o município de Roca Sales/RS, visando à prorrogação do prazo do referido convênio por mais 12 (doze) meses, tudo como consta nas informações constantes no presente expediente, no Parecer da Comissão de Controle nº 506, fl. 93, **observando a ressalva contida na informação jurídica e no Parecer da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS através da MANIFESTAÇÃO JURÍDICA CAL.PUB. BSF/EB/270/2025, em fls. 75/83**, e no Relato, inclusos no processo n.º 25/0435-0013427-8.

DAER - 18/0435-0028106-0 - CR-11.745/25 - que versa sobre a Revogação e Substituição da Decisão Normativa nº 146/2022, referente à Autorização Especial de Trânsito-AET para transporte de colheitadeira e correspondente plataforma em Combinação Veicular de Carga – CVC do tipo caminhão mais reboque, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 15509/25 do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Luciano Dornelles**, representante do DAER/RS, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS**, **CONSIDERANDO** o pré-relato do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS**, **CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Luciano Dornelles, Relator**, cujos fundamentos acolhem por unanimidade, **RESOLVE:-** homologar a Resolução nº 15509/25 do Conselho de Administração do DAER/RS que autoriza a Revogação e Substituição da Decisão Normativa nº 146/2022, referente à Autorização Especial de Trânsito-AET para transporte de colheitadeira e correspondente plataforma em Combinação Veicular de Carga – CVC do tipo caminhão mais reboque, tudo como consta nas informações constantes no presente expediente, no Parecer da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS através da MANIFESTAÇÃO JURÍDICA CAL.PUB. CSA/LKC/443/2025, em fls. 124/125 e no Relato, inclusos no processo n.º 18/0435-0028106-0.

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO DAER/RS: O Conselheiro Fábio Avancini Rodrigues, representante da FARSUL, faz apontamentos quanto ao processo de ratificação dos balancetes e sugere deixar a aprovação da Ata nº 3.178 em suspenso, até que se possa obter melhores esclarecimentos perante o relato da matéria. Em seguida, o Conselheiro Daniel Sergio Presta Garcia, representante da Escola de Engenharia – UFRGS, declara que tem sido o relator dos balancetes após o término do mandato do Conselheiro Renato Simões Lopes da Costa, representante da FIERGS, mas sem ter o conhecimento técnico específico pra avaliar os mesmos. Nesse sentido, expõe sua preocupação frente as aprovações do tema e coloca-se à margem de qualquer relato futuro. O Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer faz referência

.....

à experiência profissional do Chefe de Divisão de Contabilidade e Finanças e acredita que há como esclarecer todas as dúvidas quanto ao orçamento do DAER/RS. Em seguida, o Conselheiro Luis Roberto Andrade Ponto, representante da SERGS, expõe sua preocupação quanto ao orçamento do DAER, bem como, o Conselheiro Sérgio Luiz Klein, representante da FIERGS. Desta forma, comenta que o IPERGS, assim como outros planos de saúde, poderia, teoricamente, negar atendimento pela falta de pagamento. Em seguida, o Conselheiro Fábio lembra que o IPERGS está dividido em IPESAÚDE, sendo opcional adesão, e IPEPREV, de adesão obrigatória. O Conselheiro Luiz Anibal Vieira Machado, representante da FETTRAROD, expõe sua experiência enquanto suplente da Secretaria Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho da Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST), e Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeira do Sul – RS, esclarecendo que a falta de pagamento do IPERGS para os profissionais da saúde e hospitais é muito grande, sendo que o atraso no repasse do recolhimento dos órgãos do Estado para o IPERGS atrapalha muito o sistema de saúde. No seguimento, o Conselheiro Nelson Noll, representante da SAERRGS, faz menção ao processo nº 25/0435-0004672-7 que dispõe sobre a municipalização de trecho em favor a Forquetinha. Nesse sentido, assevera que o trecho Lajeado (região do Bairro Conventos) - Forquetinha, fica à distância de cinco quilômetros até a chegada em um Pórtico, na BR-386, advertindo que existem duas ligações à Forquetinha e que o arroio divide as duas. No seguimento, o Conselheiro Ponte atualiza o Colegiado sobre o tema das desapropriações e suas providências junto aos órgãos competentes. O Presidente esclarece que, mediante a desapropriação, é expedido um decreto que declara a área de utilidade pública, o qual, deveria ser renovado a cada cinco anos. O Conselheiro Sergio Luiz Klein, representante da FIERGS, observa que as licenças de trafegabilidade levam um tempo bem maior no DAER que em outros órgãos fiscalizatórios. Em outro momento, foi explicado que tal situação advinha da troca de softwares que tinham por objetivo acelerar a expedição de licenças. Em vista disso, pergunta se teria resposta do setor competente quanto a introdução de um novo software para acelerar a expedição de licenças. Em resposta, a equipe técnica assevera que a Chefe de Divisão de Transportes de Cargas declarou que o software estava em adaptação ao serviço prestado pelo DAER e que, por cautela, os prazos vigentes haviam sido prorrogados. O Conselheiro Daniel apresenta o aluno do Mestrado Thales Brum ao Colegiado e comenta sobre o aplicativo desenvolvido por ele que integra dois produtos que estavam no plano de trabalho para o primeiro RDT (Recursos para Desenvolvimento Tecnológico) desenvolvido no Estado do Rio Grande do Sul. Esse projeto foi desenvolvido ao longo de dois anos, com o valor de aproximadamente R\$460 mil, e abrangeu toda a modelagem da ERS-287, no trecho concedido, sendo mais de 200 quilômetros. Um dos produtos refere-se à Análise das Distâncias de Visibilidade de Ultrapassagem e o outro produto, que está integrado, refere-se à Análise da Área de Abrangência das Câmeras Previamente Instaladas pela Concessionária, uma vez que a Concessionária deve ter acesso visual a toda a rodovia para detectar incidentes ou acidentes e agir de forma rápida. Durante a exposição do tema, os Conselheiros fizeram observações e perguntas, sendo bastante proveitosa a Palestra do Mestrando Thales Brum.

ENCERRAMENTO: Sendo vinte horas e trinta minutos e nada mais havendo a tratar o Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer agradece a presença de todos e encerra os trabalhos, e, para constar, eu, Sílvia Vargas Bertoglio, Secretária, lavrei e subscrevo a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pela Presidência e demais Conselheiros.

Presidente

Representante da OAB/RS

Representante do SAERRGS

Representante da SERGS

Representante da FEDERASUL

Representante da FETRANSUL

Representante da FETTRAROD

Representante da ESC. ENG. - UFRGS

Representante da FIERGS

Representante da FETERGS

Representante da FARSUL

Representante do DAER

Engº Consultor Técnico - CR

Secretaria - CR

Engº Assessor Técnico - CR